152 / 01

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 25/06/2001
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 1014/01

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 27/06/2001
POR Unanimidade

DECRETA

Súmula:- Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

Art. 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros municipais que passam em toda extensão dos Jardins São José II, Nova Independência 1ª Parte e Nova Independência 2ª Parte.

I – Rua José Martí a Rua 19, em toda sua extensão;
II – Rua Chico Mendes a Rua 20, em toda extensão;
III – Rua Simon Bolívar a Rua 21, em toda sua extensão;
IV – Rua Luis Espinol a Rua 22, em toda sua extensão;
V – Rua José Otamaro a Rua 23, em toda sua extensão;
VI – Rua Rodolfo Lukembein a Rua 24, em toda sua extensão;

VII – Rua Geraldo Polbet a Rua 25, em toda sua extensão;
VIII – Rua Gaspar Vivi a Rua 26, em toda sua extensão;
IX – Rua Santos Dias a Rua 27, em toda sua extensão; e
X – Rua Carlos Mugica a Rua 28, em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2001.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Vereador – Autor

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 07 MAI 2001

EXPEDIENTE LIDO
EM 07 MAI 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ